



GOVERNO DE PORTUGAL

Considerando as recentes informações disponibilizadas pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera que apontam para a manutenção do elevado risco de incêndio rural, decorrente do quadro meteorológico previsto para as próximas 48 horas, para a globalidade do território do Continente;

Determina-se a proibição da realização de queimadas e de queimas de sobranes de exploração nos dias 15 e 16 de maio, para os distritos de Beja, Bragança, Castelo Branco, Évora, Faro, Guarda, Lisboa, Portalegre, Santarém e Setúbal.

 [Despacho dos Gabinetes dos Ministros da Administração Interna e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural - 15 e 16 maio](#)

 [Despacho dos Gabinetes dos Ministros da Administração Interna e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural - 11 a 14 maio](#)